



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 3505/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 1.709, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo Primeiro da Lei Municipal nº 1.709/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominado Rua “Bom Pastor”, a artéria que se inicia na Rua Azaléia e termina na Rua Capitão Aguinaldo de Moraes, no Bairro Vila Nova, neste Município de Itapemirim”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 23 de abril de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL

